

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009 / 2018

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 008 / 2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO 2019 / 2022.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e, **considerando:**

à adesão pelo INPREV ao Pró-Gestão, Programa de certificação institucional do Ministério da Fazenda - Secretaria da Previdência / Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social;

que em suas diretrizes, o Pró-Gestão RPPS, visa a adoção de melhores práticas administrativas previdenciárias, em especial, a profissionalização e qualificação de sua equipe de colaboradores, com intuito da consolidação da gestão, evitando a descontinuidade ou retrocessos nos resultados obtidos pelos RPPS;

que do Pró-gestão depreende a importância da qualificação dos candidatos aos conselhos, preferencialmente com formação em nível superior e disponibilidade para participação dos cursos e treinamentos, em legislação previdenciária, gestão de ativos, atuária, controles internos e gestão de riscos, entre outros, disponibilizados pelo RPPS com objetivo de proporcionar a educação continuada dos conselheiros, visando o melhor desempenho de suas funções;

às decisões tomadas em 24 de setembro de 2018, pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 14.924 de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – É aberta a todos os servidores efetivos estáveis e aos aposentados a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 2º – Os servidores efetivos estáveis e os aposentados que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I, dirigindo-se, para tal fim, à sede do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV**, situada à Pça. Marechal Deodoro, 120 – alto do Bom Pastor, próximo à sede da Prefeitura.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

§ 1º – As inscrições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas no período de **10 de outubro de 2018 a 09 de novembro do mesmo ano**.

§ 2º – No dia **09 de novembro de 2018**, as inscrições encerram-se às **17h00min.**

Art. 3º – caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

I – as Secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis) núcleos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II;

II – cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada Conselho do INPREV;

III – não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos e, havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleos, exceto o especial;

IV – ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais de 05 (cinco) inscritos por Conselho, realizando-se neste, prévia para escolha dos 05 (cinco) servidores que serão candidatos;

V – fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho, existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;

VI – o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos.

Art. 4º – A Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

Art. 5º – A inscrição não deferida será devolvida ao servidor com parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva, no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

Art. 6º – A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

Art. 7º – O voto é facultativo nos termos da Lei nº 4.965/2008 e o processo de sua coleta será em local único, objetivando maior controle dos eleitores relacionados: os servidores ativos e os aposentados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

§ 1º – a votação ocorrerá nos dias **04 e 05 de dezembro de 2018**, no horário de **7h30min às 17h00min**, no Centro de Pastoral da Paróquia do Rosário, situado à Rua Presidente Tancredo Neves, próximo à sede do INPREV.

§ 2º – ao final de cada dia de votação as duas urnas (ativos) e a única urna dos aposentados, serão lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão, que se responsabilizarão por sua guarda.

Art. 8º – A apuração dos votos ocorrerá na sede do INPREV, no dia **06 de dezembro de 2018, a partir das 8h00min**, após prévia comprovação do lacre das urnas.

Art. 9º – A proclamação dos eleitos se dará mediante divulgação no site do INPREV e afixação do resultado no quadro de avisos da instituição.

Art. 10º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Varginha – INPREV, 24 de setembro de 2018.

Edson Crepaldi Retori
Diretor-Presidente

Aida Helena Monteiro Petrin Bruniera
Chefe do Serviço Administrativo

Margareth Aparecida de Souza Carvalho
Chefe do Serviço de Benefícios

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018

Ficha de inscrição

Eu _____, Matrícula _____

Lotado (a) na secretaria/órgão _____

Grau de Instrução:

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino Superior, qual? _____

Pós graduação, qual _____

Declaro, para os devidos fins, que desejo candidatar-me a membro do:

	Conselho de Administração do INPREV
--	--

	Conselho Fiscal do INPREV
--	----------------------------------

Declaro, ainda, que estou ciente de todo o teor da Resolução nº 008/2018 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa nº 009 / 2018 da Diretoria Executiva do INPREV, e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição, bem como a divulgação dos dados da presente inscrição.

Varginha, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor (a)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018

Núcleo I

Secretaria Municipal de Educação

Núcleo II

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo III

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Indústria e Tecnologia

Núcleo IV

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Núcleo V

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio

Secretaria Municipal de Administração

Núcleo VI

Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV

Fundação Cultural do Município de Varginha

Guarda Municipal de Varginha – GMV

Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto – SEMUL

Câmara Municipal de Varginha

Núcleo Especial

Servidores Inativos